

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 081/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por objetivo a execução de serviços elétricos e instalação de iluminação natalina na Praça General Osório, localizada no centro da cidade. A ação busca garantir uma iluminação temática segura, eficiente e decorativa durante o período de Natal, promovendo o embelezamento do espaço público, o fortalecimento das tradições culturais e o incentivo ao comércio local. Durante a análise das alternativas de contratação, verificou-se que os serviços demandam mão de obra especializada, com habilitação técnica específica em engenharia elétrica, incluindo intervenções em painéis, quadros de distribuição, rede de aterramento e adequação às normas da ABNT (NBR 5410 e correlatas). Inicialmente, foi consultado o Cadastro de Credenciados mantido por esta Administração, notadamente os processos de Credenciamento nº 01/2022 e Credenciamento nº 08/2023, cujos contratos preveem a prestação de serviços de natureza técnica geral e manutenção predial. Contudo, constatou-se que nenhuma das empresas credenciadas detém competência técnica ou profissional habilitado com registro no CREA apto à execução de serviços elétricos de média e alta complexidade, conforme as exigências normativas e de segurança.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá ser fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

4.3. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

4.3.1. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

4.3.2. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

4.3.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

4.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

4.3.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da



execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

4.3.6. O prazo de execução do objeto desta contratação será de 1(um) mês, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada através de aditivo do quantitativo estimado para o presente processo licitatório, conforme preconiza a Lei 14.133/21;

4.3.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3.8. Prestar os serviços propostos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no documento de solicitação;

4.3.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, se verificados vícios, defeitos ou incorreções;

4.3.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

4.3.11. Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do objeto desta contratação;

4.3.12. Atender prontamente às requisições do Contratante na prestação dos serviços na quantidade e especificações exigidas.

4.3.13. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo;

4.3.14. Emitir uma Nota Fiscal de serviço, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade efetuada, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;

4.3.15. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o produto objeto deste processo;

4.3.16. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Registro da empresa e/ou profissional responsável junto ao CREA/CAU;
- b) Profissionais habilitados: Engenheiro eletricista

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de instrução do processo de contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar a disponibilidade de empresas e profissionais qualificados para a prestação dos serviços técnicos especializados descritos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como aferir valores de referência compatíveis com os preços praticados.

Inicialmente, foi consultado o Cadastro de Credenciados mantido por esta Administração, notadamente os processos de Credenciamento nº 01/2022 e Credenciamento nº 08/2024, cujos contratos preveem a prestação de serviços de natureza técnica geral e manutenção predial. Contudo, constatou-se que nenhuma das empresas credenciadas detém competência técnica ou profissional habilitado com registro no CREA apto à execução de serviços elétricos de média e alta complexidade, conforme as exigências normativas e de segurança.

Dessa forma, restou inviabilizada a utilização do credenciamento vigente para a execução dos serviços em questão, tendo em vista que a especialidade técnica requerida extrapola o escopo contratual e a capacidade operacional dos credenciados.

Orçamentos informais coletados junto a empresas locais e regionais, com



atuação reconhecida nas áreas de engenharia elétrica.

Credenciamento de Serviços técnicos vigente do COMAJA (Chamamento 01/2023). O município de Ibirubá é consorciado ao COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS, o qual mantém credenciamento ativo de empresas especializadas. Esse instrumento permite consultas técnicas e obtenção de parâmetros de mercado confiáveis, servindo como base para composição de preços estimados. Contudo, ao analisar o quadro de empresas credenciadas, foi possível verificar que para esse item as empresas credenciadas somente para projeto e não para execução.

O levantamento demonstrou que há oferta suficiente no mercado regional e estadual de empresas especializadas com capacidade técnica para atender ao objeto proposto, principalmente na região, com preços praticados dentro de faixas compatíveis com os valores orçados neste documento.

Assim, após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela realização de Dispensa de Licitação pelo Art. 75, inciso I, dando agilidade e celeridade ao processo de contratação, respeitando os limites de dispensa de Licitação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Fornecedor	CNPJ Nº	QUANT.	Valor unid. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa para execução de serviços elétricos no na praça general Osório	Mic Engenharia e Consultoria LTDA	33.567.094/0001-34	01	11.978,00	11.978,00
					TOTAL	R\$ 11.978,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação, com base nas cotações obtidas, é de R\$ 11.978,00 (onze mil novecentos e setenta e oito reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução prevê a contratação de empresa especializada para realizar serviços elétricos e instalação da iluminação natalina na Praça General Osório, incluindo montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, com mão de obra



qualificada, observando as normas técnicas e de segurança vigentes. Os serviços compreenderão, dentre outros:

- inspeção técnica das redes e quadros de distribuição;
- substituição de componentes danificados (disjuntores, condutores, tomadas, luminárias, interruptores e conexões);
- adequação de circuitos e aterramento conforme as normas da ABNT (NBR 5410, NBR 5419 e correlatas);

A execução dos serviços elétricos visa garantir a segurança física e patrimonial, prevenir riscos de curto-circuito e incêndio, e assegurar a continuidade das atividades administrativas no prédio público.

Diante da inexistência de empresas credenciadas com a devida competência técnica para execução deste tipo de serviço (conforme verificado nos Credenciamentos nº 01/2022 e nº 08/2023), a solução mais adequada e eficiente é a contratação direta, observando o menor preço e a capacidade técnica comprovada da contratada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação não é viável, pois os serviços elétricos e de instalação da iluminação natalina são interdependentes, exigindo planejamento, execução e controle integrados para garantir a segurança, eficiência e uniformidade da decoração.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços, espera-se obter uma iluminação natalina segura, eficiente e visualmente atrativa na Praça General Osório, promovendo o embelezamento do espaço público, o fortalecimento das tradições culturais e o aumento do fluxo de visitantes e do comércio local durante o período festivo. Além disso, busca-se garantir segurança elétrica, qualidade técnica e entrega dentro dos prazos previstos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adequações específicas para a contratação, uma vez que o fornecedor está apto a fornecer os produtos conforme especificações necessárias, e o local de utilização dos equipamentos já está previamente definido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo técnico evidencia que a contratação da solução é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Ibirubá/RS, 24 de outubro de 2025.

Marcio Gilvano Neves
Secretário de Obras e Viação



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6904-97b0-e822-efda-53f8-ae2f

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 31/10/2025 às 08:04:27
Identificador Único: **QnP5yoBkGniLGjMSA3GCzA**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6904-97b0-e822-efda-53f8-ae2f>
